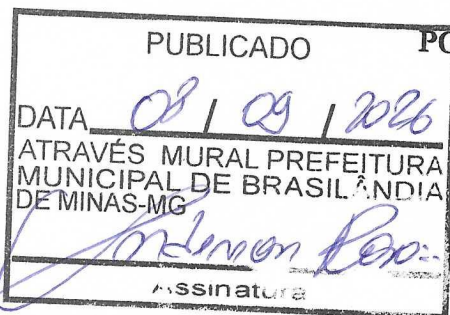
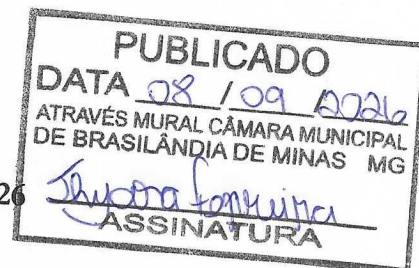




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 157 de 08 de Setembro de 2026



"Dispõe sobre a concessão e determinação de gozo de férias regulamentares a servidores municipais com períodos aquisitivos vencidos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Brasilândia de Minas, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 006 de 30 de Janeiro de 2004.

Considerando que as férias constituem direito funcional do servidor público e têm por finalidade assegurar o necessário período de descanso e recuperação física e mental;

Considerando a existência de servidores municipais com períodos aquisitivos de férias vencidas, inclusive com três ou mais períodos pendentes de gozo;

Considerando a necessidade de a Administração Municipal adotar providências para a regularização do passivo de férias e evitar o acúmulo sucessivo de períodos;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o gozo das férias regulamentares pelos servidores municipais que possuam períodos aquisitivos vencidos, especialmente aqueles que apresentem três ou mais períodos de férias pendentes, conforme relação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - As férias serão concedidas de forma escalonada, conforme cronograma estabelecido pela Administração, considerando-se a necessidade de regularização dos períodos vencidos e a continuidade dos serviços públicos.

§ 1º O servidor deverá usufruir as férias no período estabelecido pela Administração, salvo alteração devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente

§ 2º A concessão das férias deverá observar as disposições no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - A Secretária Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, deverá realizar o levantamento atualizado dos períodos aquisitivos e de gozo de férias de todos os servidores abrangidos por essa Portaria.

Art. 4º - Os Secretários Municipais e responsáveis pelos respectivos setores deverão organizar as escalas de férias de modo a possibilitar a regularização dos períodos vencidos, sem prejuízo da continuidade e do regular funcionamento dos serviços públicos.

Art. 5º - O servidor deverá ser formalmente comunicado acerca do período de férias que lhe foi concedido, devendo o respectivo registro ser realizado em sua ficha funcional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 08 de

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM PERÍODO DE FÉRIAS VENCIDOS

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DETERMINADO PARA GOZO
Helio Pereira da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Infraestrutura e Serv. Urbanos	2024/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
Marcos da Silva Batista	Motorista II	Obras e Transporte	2021/2022	08/09/2026 a 07/10/2026
Marcos da Silva Batista	Motorista II	Obras e Transporte	2022/2023	08/10/2026 a 06/11/2026
Marcos da Silva Batista	Motorista II	Obras e Transporte	2023/2024	07/11/2026 a 06/12/2026
Marcos da Silva Batista	Motorista II	Obras e Transporte	2024/2025	07/12/2026 a 05/01/2027
Nilson Pereira da Silva	Assistente Administrativo	Obras e Transporte	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
Nilton Gonzaga	Motorista II	Obras e Transporte	2022/2023	08/09/2026 a 07/10/2026
Nilton Gonzaga	Motorista II	Obras e Transporte	2023/2024	08/10/2026 a 06/11/2026
Nilton Gonzaga	Motorista II	Obras e Transporte	2024/2025	07/11/2026 a 06/12/2026
João Batista Zica	Secretario de Obras	Obras e Transporte	2024/2025	02/09/2026 a 01/10/2026
Paulo Gonçalves de Andrade	Operador de Maquina I	Infraestrutura e Serv Urbanos	2021/2022	08/09/2026 a 07/10/2026
Paulo Gonçalves de Andrade	Operador de Maquina I	Infraestrutura e Serv Urbanos	2022/2023	08/10/2026 a 06/11/2026
Paulo Gonçalves de Andrade	Operador de Maquina I	Infraestrutura e Serv Urbanos	2023/2024	07/11/2026 a 06/12/2026
Paulo Gonçalves de Andrade	Operador de Maquina I	Infraestrutura e Serv Urbanos	2024/2025	07/12/2026 a 05/01/2027